



PROJETO DE LEI Nº 12/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ÁREA
DE TERRA DE 3.719,50 m².

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra de 3.719,50 m² (três mil setecentos e dezenove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), existente na Vila Dal Molin, nesta cidade de Erechim, RS, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com a Rua Leopoldo Schafer, na extensão de 42,50 m;

SUL - Com a Rua Neri Silveira, na extensão de 71,00 m;

LESTE - Com a Rua Antônio Dal Molin, na extensão de 70,00 m;

OESTE - Com os lotes nº 10 e 14 da Quadra nº 07, na extensão de 73,00m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 18 DE JULHO DE 1980.

Eloi João Zanella

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Fôlha de Confrontações

N.º da Rua

CONFRONTAÇÕES:

Parte Norte : Com a Rua Leopoldo Schäfer, na extensão de 42,50 m

Parte Sul : Com a Rua Neri Silveira, na extensão de 71,00 m

Parte Leste : Com a Rua Antonio Dal Molin, na extensão de 70,00 m

Parte Oeste : Com os lotes nº 10 e 14 da Quadra nº 7, na extensão de 73,00 m

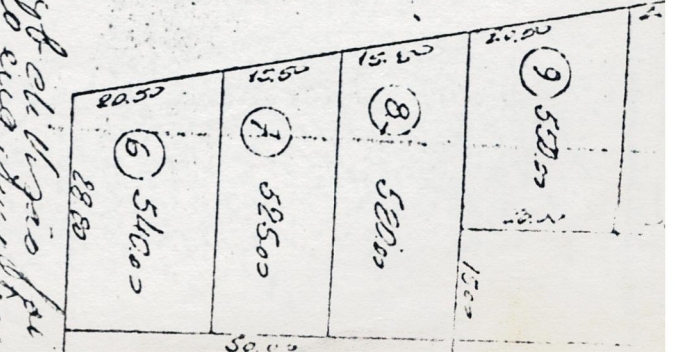
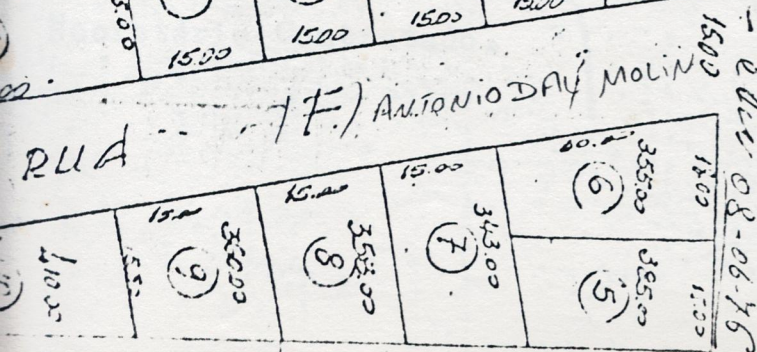
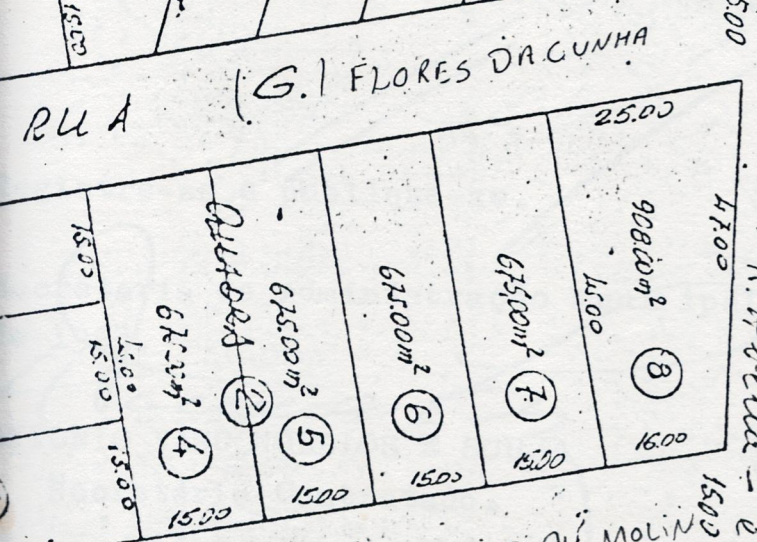
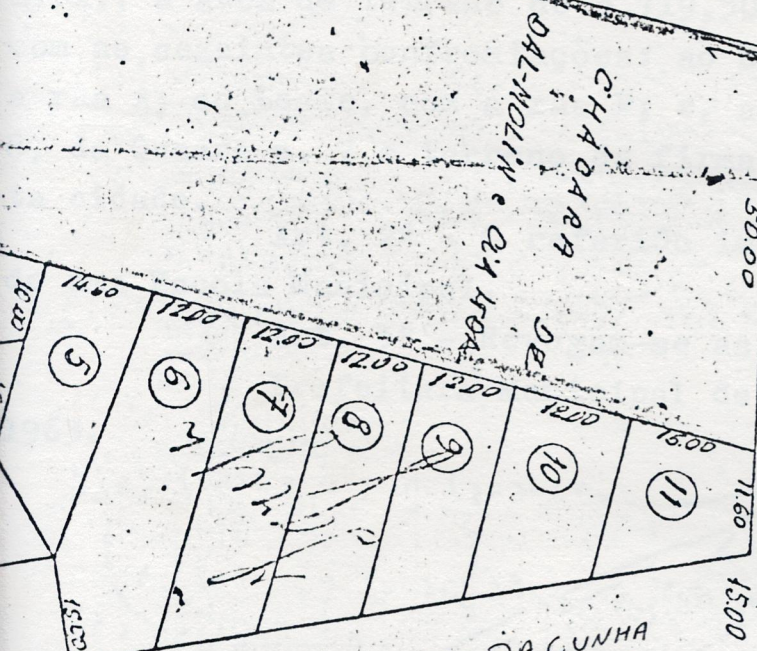
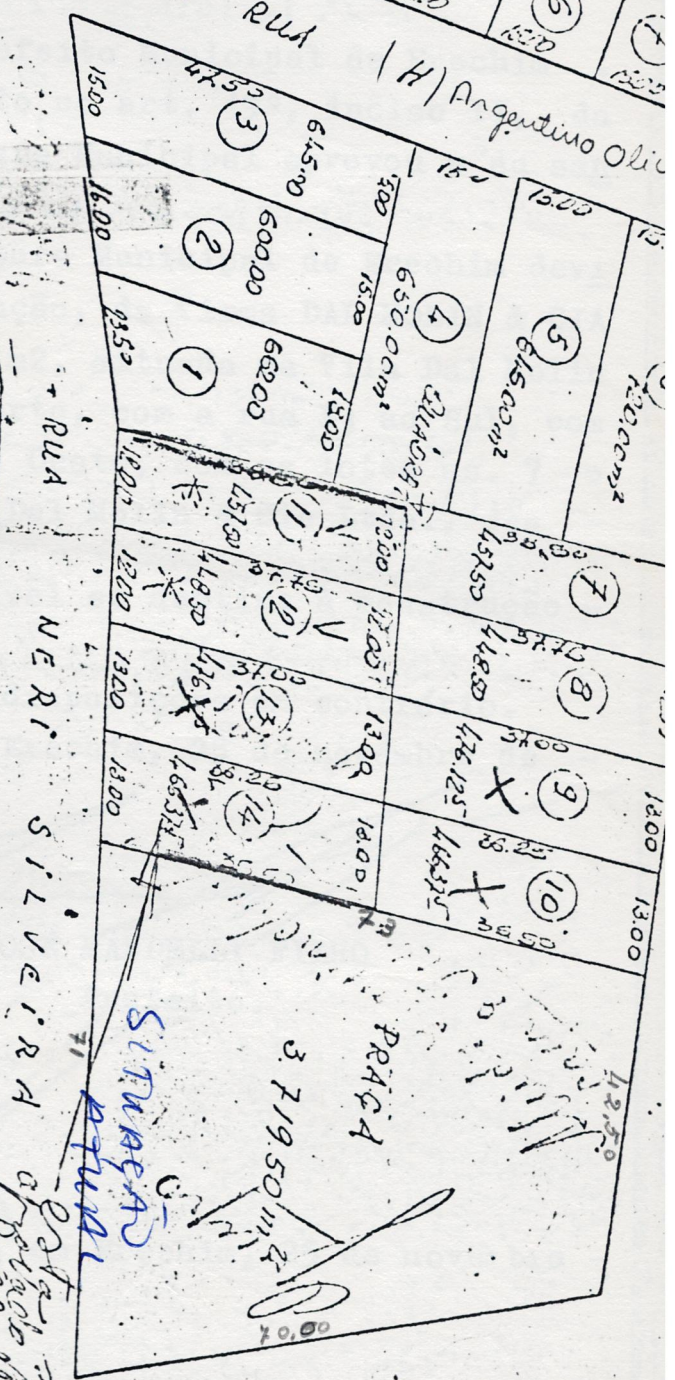
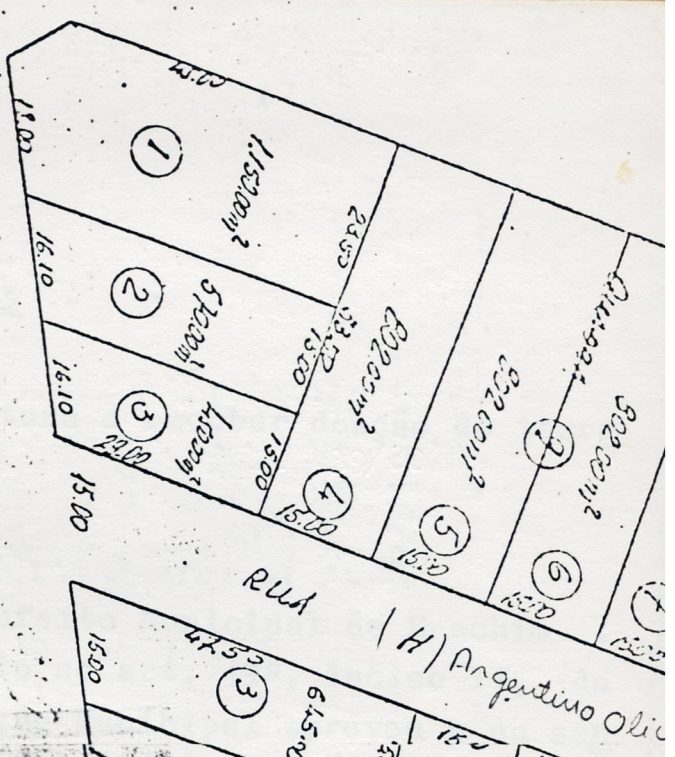
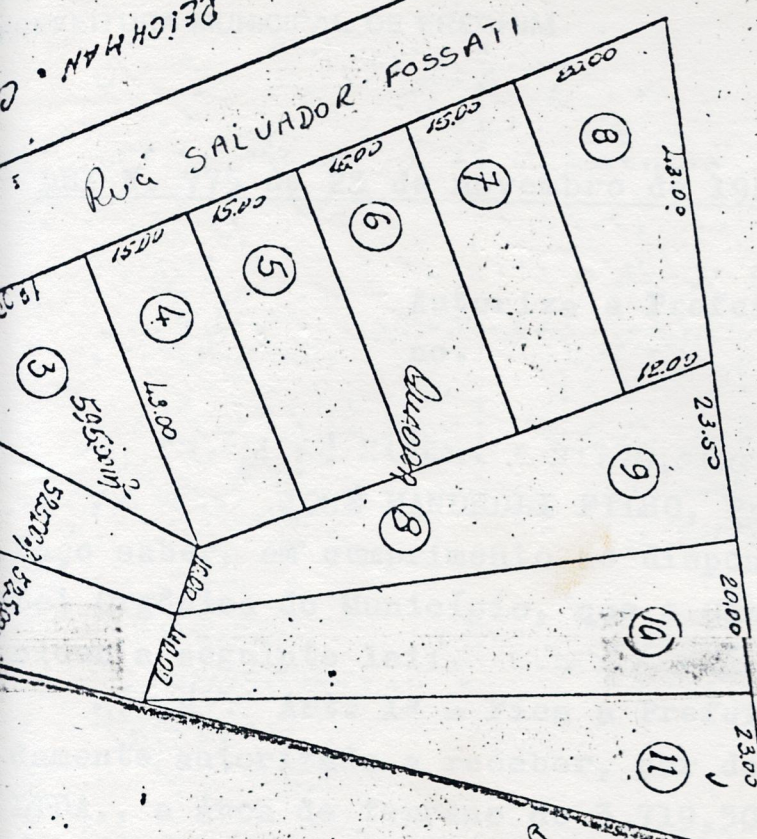
Observações e Cláusulas:

Erechim, de de 19

.....
Secretário de Obras

118 BANIZADA. REICHMAN. C

Rua SALVADOR FOSSATI



LEI N. 775 de 25 de novembro de 1963

Autoriza a Prefeitura a receber doação de terreno.

JOSE MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim .
Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Erechim devidamente autorizada a receber, por doação, da firma DAL MOLIN & CIA LTDA., a área de terreno de 3.719,50 m², situada na Vila Dal Molin com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua E; ao Sul, com a rua A; ao Leste, com a rua F; e, ao Oeste, com os lotes ns. 7 e 8, da Quadra n. 7 e terreno da firma Dal Molin & Cia Ltda., desta cidade.

Art. 2º - O referido imóvel se destina à construção de uma Escola Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de novembro de 1963.

JOSE MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 25 de novembro de 1963.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário-Contratado.